Código de Ética e Conduta

DATA BASE

25 de fevereiro de 2022



CONTROLE DE VERSÕES

Documento: Código de Ética e Conduta

Data Base: 25/02/2022

Versão: 1.0

Revisão: Anual

Abrangência: HealthMoney Consultoria e Educação Financeira LTDA

Área responsável pela elaboração: Compliance

Responsável pela aprovação: Diretoria de Risco e Compliance

Publicação da versão: 25 de fevereiro de 2022



CÓDIGO DE ÉTICA

1. Introdução

O Código de Ética e Conduta ("Código") tem por objetivo definir os princípios, conceitos e valores que orientam a conduta da HealthMoney Consultoria e Educação Financeira Ltda ("HealthMoney"), na atuação de seus colaboradores, internamente no desempenho de suas funções e externamente com os clientes, o mercado, fornecedores e demais terceiros.

As áreas de atuação da HealthMoney estão sujeitas a uma série de exigências regulatórias e o presente Código vem para direcionar essa atuação nas atividades diárias com comportamentos orientados pelo bom senso, honestidade e a boa-fé, com o objetivo de mitigar situações que possam ser consideradas conflitos de interesse e desvios éticos, além de reforçar a nossa responsabilidade com a construção de uma reputação sólida e consistente, para com nosso público interno e externo.

Além disso, este Código representa o compromisso da HealthMoney com os valores que definem a sua cultura e são baseados na integridade, confiança, lealdade e o desenvolvimento de um ambiente de trabalho seguro para todos.

2. Nossos Valores

A HealthMoney tem como principal missão revolucionar como as pessoas alcançam seus sonhos através de um planejamento financeiro imparcial e investimentos mais inteligentes.

Nos pautamos nos seguintes valores fundamentais:



2. Nossos Valores - continuação

Transparência

Agimos com total transparência, deixando claras todas as informações relevantes e de interesse do cliente, bem como sobre o modelo de negócios adotado

Profissionalismo

Buscamos sempre orientar os clientes com o máximo de isenção e profissionalismo, para oferecermos o que há de melhor no trabalho de planejamento financeiro

Eficiência e Melhoria Constante

Nosso trabalho se pauta por uma procura incessante de maior eficiência, através do estudo constante de melhores serviços e experiência para os nossos clientes

Disrupção

A HealthMoney tem como missão criar soluções de serviços financeiros disruptivos na indústria financeira brasileira, proporcionando assim uma experiência única e diferenciada aos seus clientes



3. Abrangência e Adesão

As diretrizes contidas neste Código são aplicáveis a todos os sócios, diretores, funcionários, estagiários e demais terceiros vinculados da HealthMoney ("Colaboradores").

A presente versão do código será enviada para adesão via assinatura eletrônica, ao público alvo acima descrito a partir da data da sua publicação e também estará disponível no site www.healthmoney.com.br para consulta a qualquer momento.

4. Objetivos e conduta comportamental

O Código tem como objetivo ser uma referência nos comportamentos a serem adotados pelos sócios, diretores, funcionários, estagiários e demais terceiros vinculados a HealthMoney, além de ser um padrão de relacionamento com os seus clientes, parceiros comerciais, órgãos reguladores, autoridades governamentais e o público em geral, levando em consideração os seguintes aspectos:

- Garantir total confidencialidade das informações tratadas no desempenho de suas funções, bem como de documentos internos e toda e qualquer informação que não tenha sido divulgada ao público;
- Manter absoluto sigilo sobre dados pessoais de clientes, colaboradores e demais parceiros, utilizando de tais informações somente para atividades relacionadas às suas atividades enquanto colaborador da HealthMoney;
- Evitar comentários relacionados a estratégias e as práticas de negócios da HealthMoney em ambientes externos, principalmente aqueles nos quais não é possível manter o controle de pessoas que tiveram acesso a tais informações;



4. Objetivos e conduta comportamental - continuação

- Prezar pela imagem institucional da HealthMoney evitando comportamentos impróprios ou que possam ser considerados como tal, de modo que a reputação da HealthMoney possa ser afetada de forma negativa em relação à confiança, integridade e conduta ética de seus negócios;
- Adotar medidas de segurança previstas na Política de Segurança da Informação da HealthMoney, para mitigar o risco de vazamento de dados e informações confidenciais;
- Evitar e combater práticas que possam caracterizar atividades ilícitas ou conflitos de interesse com a HealthMoney e seus clientes;
- Promover um ambiente de trabalho pautado no respeito, profissionalismo, lealdade e na valorização da diversidade, para com todos os pares de trabalho (diretos e indiretos), clientes e parceiros;
- Utilizar com responsabilidade os recursos tecnológicos, equipamentos e demais materiais de trabalho fornecidos pela empresa, mantendo-os em bom estado de conservação e se comprometendo a devolvê-los quando do seu desligamento da(s) empresa(s).

5. Regulamentação, normas e diretrizes

Todos os colaboradores devem ter conhecimento da regulamentação e das normas aplicáveis às atividades da HealthMoney, bem como do completo conteúdo deste Código e demais políticas internas, as quais poderão ser consultadas a qualquer tempo nos repositórios internos e/ou no site www.healthmoney.com.br

O cumprimento das obrigações contidas nas normas internas e externas é um requisito imprescindível a todos os colaboradores, estando o Diretor de Risco e Compliance sempre à disposição para fornecer as instruções e assessoramento para que as mesmas sejam cumpridas.



6. Propriedade Intelectual

As metodologias, análises, estudos, relatórios, sistemas, softwares e programas desenvolvidos pelos colaboradores e voltados para o desempenho de suas funções, bem como, de subsidiar os estudos e tomadas de decisão para as rotinas de trabalho e/ou de auxiliar no assessoramento e experiência dos nossos clientes, são parte integrante das atividades e funções exercidas e portanto são de propriedade da HealthMoney.

Desta forma, independente da publicação ou divulgação desses materiais, não caberá a nenhum colaborador o direito a remuneração adicional, além daquela acordada em contrato de trabalho.

As diretrizes específicas referentes a propriedade intelectual estão descritas no Contrato de Parcerias, disponibilizado para adesão dos colaboradores que atuam nas áreas de Engenharia, Produtos, Design, Marketing, Compliance e também para aqueles colaboradores que tenham cedido o direito de uso e imagem para campanhas da HealthMoney.

7. Conflitos de Interesse

No tratamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize negócios com a HealthMoney, os colaboradores devem privar-se de qualquer ação ou omissão nas situações que, porventura, provoquem conflitos entre os seus interesses pessoais e os da HealthMoney.

A seguir, alguns exemplos de situações que podem ocasionar conflitos de interesse:

• Envolvimento em atividades que interfiram na capacidade do Colaborador de dedicar o tempo e a atenção necessários às responsabilidades do trabalho realizado na HealthMoney.



7. Conflitos de Interesse - continuação

- Envolvimento em atividades que viabilizem a utilização de informações privilegiadas¹, recebidas pelo Colaborador em razão do cargo exercido na HealthMoney;
- Execução, pelos Colaboradores atuantes em atividades na consultoria relacionadas a recomendações de empresas em que tenham (i) relacionamento pessoal² com pessoas ligadas³ à companhia recomendada que poderiam se favorecer da transação realizada ou também possam acessar informações confidenciais desta;
- Proveitos em negociação com indivíduos com os quais o membro da Equipe tenha relacionamento pessoal;
- Recebimento de presentes, brindes e outros benefícios que tenham valor comercial de revenda igual ou superior a R\$ 100,00 de pessoas físicas ou jurídicas que realizem negócios com a HealthMoney.

Na situação em que colaborador não puder evitar o recebimento de presentes ou benefícios com as características descritas no item acima, deverá ser realizada comunicação formal a área de Compliance, que irá avaliar a possibilidade de o colaborador permanecer com o presente ou determinar a entrega para realização de sorteio entre os demais colaboradores. Será vedada a venda do item sorteado para terceiros.

- 1 Informações privilegiadas são todas aquelas relativas aos negócios, atos ou fatos relevantes da HealthMoney Consultoria e Educação Financeira Ltda, de seus clientes, parceiros comerciais não divulgados ao público. A responsabilidade em manter o sigilo de tais informações permanece mesmo após o término do vínculo do colaborador com as empresas que constituem o grupo HealthMoney.
- 2 Pessoas de "relacionamento pessoal" compreendem cónjuges, companheiros, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física próxima ao colaborador que financeiramente dele dependa ou que faça parte de seu círculo familiar ou afetivo próximos, assim como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou outra pessoa de seu relacionamento pessoal tenham participação relevante.
- 3 Por "pessoas ligadas à companhia" ou "pessoas ligadas à contraparte", compreendem-se acionistas e/ou sócios controladores, conselheiros, administradores e dirigentes ou também outra pessoa que, em consequência do cumprimento de suas funções na companhia ou em virtude de seu relacionamento pessoal com tais pessoas, possa acessar informações confidenciais da empresa.



7. Conflitos de Interesse - continuação

Os colaboradores devem atuar sempre em defesa dos interesses da HealthMoney e de seus clientes, devendo manter os negócios, as operações e as informações relevantes em absoluto sigilo. É de extrema importância que as ações e comportamentos de cada Colaborador reproduzam sua integridade pessoal e profissional a fim de que não se coloque em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem corporativa e institucional da HealthMoney.

Ocasionalmente, se existirem situações que causem conflito entre os interesses da HealthMoney, seus clientes e os colaboradores, assim como comportamentos ambíguos, tais situações deverão ser submetidas à avaliação do Diretor de Risco e Compliance.

As prováveis ações compatíveis com os valores da HealthMoney e os resultados esperados são:

- Assumir as falhas cometidas e comunicar, rapidamente, ao superior imediato;
- Fazer questionamentos às ações que sejam contrárias aos valores e aos princípios estabelecidos neste Código de Ética;
- Expor sugestões e críticas construtivas com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade do trabalho e os resultados da HealthMoney;
- Comunicar possíveis tentativas de suborno, sabotagem ou comportamentos ilegais ou não condizentes com a ética da HealthMoney, ao Diretor de Risco e Compliance; e
- Comunicar previamente ao Diretor de Risco e Compliance quaisquer situações que possam caracterizar eventuais conflitos de interesse.



8. Atividades Exclusivas dos Sócios Diretores

Os colaboradores deverão respeitar e preservar a imagem do grupo e da marca HealthMoney, não exercendo nenhuma atividade exclusiva dos Sócios Diretores, como é exemplo:

- Comunicação com a Imprensa sem prévia autorização (com exceção de colaboradores previamente autorizados e que exerçam atividades inerentes a essa atividade), relativa a qualquer informação sobre a HealthMoney, seus produtos, estratégias e sua atuação junto ao mercado; e
- Representação legal da HealthMoney em contratos de qualquer espécie, forma ou valor.

Referente a representação legal, prevalece o que estiver previamente estabelecido no Contrato Social da HealthMoney Consultoria e Educação Financeira Ltda

9. Comunicação e Relacionamento

O contato com os clientes deve ser marcado pela eficiência, onde os colaboradores deverão respeitar a veracidade das informações, a forma de comunicação e o perfil de cada cliente, buscando sempre a melhor forma de atendimento ao objetivo do mesmo.

10. Relacionamento com órgãos reguladores

A obediência às determinações dos órgãos reguladores dos mercados financeiro e de capitais, assim como o rigoroso cumprimento das normas vigentes, representa parte essencial na conduta e ética da HealthMoney.



versão 1.0

10. Relacionamento com órgãos reguladores - continuação

É dever de todos os colaboradores repassar a área de Compliance, logo após o recebimento, todas e quaisquer correspondências enviadas pelos órgãos de supervisão e fiscalização, bem como pelo Poder Judiciário, desde que relacionadas às respectivas atividades desempenhadas na HealthMoney.

Sendo assim, em atenção ao disposto no art. 15, XI, da Instrução CVM nº 592, de 17/11/2017, caso seja verificado pela HealthMoney a ocorrência ou indício de violação a qualquer normativo exarado pela CVM, a HealthMoney se compromete a informar tal ocorrência ou indício de violação em até 10 (dez) dias úteis.

11. Relações no ambiente de trabalho e comunicação interna

A busca constante pela convivência cordial e harmoniosa no ambiente de trabalho deve ser uma característica de todos na HealthMoney. A preservação desse ambiente é fundamental, pois incentiva o espírito de equipe e a obtenção de melhores resultados, além de promover qualidade de vida no trabalho.

A HealthMoney disponibiliza ferramentas de comunicação interna para que a Equipe possa interagir e compartilhar informações e conhecimentos sobre os diversos assuntos inerentes às suas atividades e outros assuntos julgarem relevantes.

12. Dress Code

Na HealthMoney, respeitamos a individualidade e personalidade da nossa Equipe e acreditamos que um ambiente onde as pessoas se sentem confortáveis para serem elas mesmas, se torna mais colaborativo e produtivo.



12. Dress Code - continuação

Por esse motivo optamos por não estabelecer um dress code, no entanto, solicitamos atenção às situações em que a vestimenta deve atender às expectativas dos nossos clientes, fornecedores e reguladores. Confiamos no bom senso dos nossos colaboradores.

13. Recursos de Trabalho

Os recursos disponibilizados aos colaboradores são de propriedade da HealthMoney, sendo de responsabilidade de todos os colaboradores, utilizar de forma racional e direcionada os recursos oferecidos para o exclusivo exercício de atividades de interesse da empresa e estar diligente com as políticas da empresa, tais como:

- Utilizar o correio eletrônico para assuntos pertinentes ao seu trabalho, cuidando sempre da segurança da informação;
- Não disseminar mensagens que possuam conteúdo ilegal, pornográfico, racista, homofóbico, de cunho religioso ou político, que possam causar situações de preconceito e/ou desconforto entre colaboradores.
- Nenhum integrante da Equipe poderá declarar posição políticopartidária em nome da HealthMoney, entretanto, as posições e considerações individuais serão respeitadas.
- O recurso é de uso exclusivo das atividades relacionadas às relações de trabalho entre o colaborador e a HealthMoney.

Adicionalmente, a HealthMoney possui Política de Segurança da Informação que traz maiores detalhes sobre os cuidados com o uso de informação e dos recursos oferecidos pela HealthMoney para o exercício das atividades de seus Colaboradores.



14. Relação com Meios de Comunicação

Considera-se comunicação, a revelação de qualquer informação sujeita a propriedade intelectual da HealthMoney aos meios de comunicação, assim como toda e qualquer informação, incluindo as relacionadas a clientes, obtidas no desenvolvimento das atividades da HealthMoney.

O Diretor de Consultoria da HealthMoney, Rafael de Felice Lopez, será responsável pela comunicação externa da HealthMoney, podendo, a seu critério, delegar esta responsabilidade para outros colaboradores, tais como profissionais de Marketing e Relações Públicas.

Os membros da Equipe autorizados a participar de entrevistas e assemelhados deverão restringir-se a tecer comentários estritamente técnicos, precisos e completos, evitando-se o uso de juízos de valor desnecessários, devendo as declarações ser pautadas pela precisão terminológica e cautela na divulgação de informações sensíveis.

É vedado, sob qualquer circunstância, conceder declaração aos meios de comunicação que possa aparentar ou ter conteúdo discriminatório, assim como a utilização de expressões de baixo calão ou não condizentes com a melhor educação e postura da HealthMoney.

15. Relacionamento com Concorrência

Em relação aos concorrentes, deve ser mantido o mesmo princípio adotado com relação aos clientes, a fim de se estabelecer relações de respeito, condizentes com as regras e critérios vigentes no mercado.

Em função da complexidade da legislação de defesa da concorrência e da lei antitruste, todos os acordos com concorrentes ou terceiros, devem ser verificados e aprovados pelos Sócios Diretores.



15. Relacionamento com Concorrência - continuação

As cláusulas que podem gerar efeito negativo sobre a concorrência incluem o seguinte:

- · cláusulas sobre exclusividade;
- · cláusulas de acordos sobre preços;
- cláusulas sobre associações de empresas;
- restrições territoriais; e
- discriminação de preços.

Todos os acordos entre concorrentes que visem à conduta de coordenação do mercado são proibidos. Isso inclui:

- · Acordos de fixação de preços; e
- Acordos de vendas que limitem os tipos de fundos de investimento oferecidos ou que vinculem os investimentos a outros negócios.

Também é vedada qualquer tentativa de manipulação dos mercados ou dos preços de valores mobiliários, opções, futuros ou outros instrumentos financeiros por parte de qualquer integrante da Equipe.

É importante que não se divulguem comentários ou boatos que prejudiquem os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais será exigido o mesmo tratamento.

16. Comitê de Ética

O Comitê de Ética será integrado por membros a serem definidos pela área de Compliance. Todo colaborador que souber de informações ou situações em andamento, que possam afetar os interesses da HealthMoney, gerar conflitos ou, ainda, se revelarem contrárias aos termos previstos neste Código de Conduta e Ética, deverá informar a algum membro da Comissão de Ética, para que sejam tomadas as providências cabíveis.



16. Comitê de Ética - continuação

Atribuições do Comitê de Ética:

- Definir os princípios éticos a serem observados por todos os integrantes da Equipe da HealthMoney, constantes deste Código, ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos da Equipe da HealthMoney;
- Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos previstos neste Código ou nos demais documentos aqui mencionados, também apreciar e analisar situações não previstas;
- Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial ou em manifestação em processo administrativo;
- Solicitar, sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio de auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;
- Tratar todos os assuntos que chegue ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da HealthMoney, como também dos integrantes da Equipe envolvidos;
- Definir e aplicar eventuais sanções aos integrantes da Equipe; e
- Analisar situações que possam ser caracterizadas como conflitos de interesses pessoais e profissionais.



17. Conflitos de interesses

A fim de garantir a máxima isenção nos serviços oferecidos:

Nosso modelo de remuneração é baseado em uma mensalidade fixa mensal

Nosso time de consultores de investimento não recebe comissão por recomendação de produtos financeiros específicos

A receita da HealthMoney não é impactada por recomendar determinado ativo e/ou produto financeiro para o cliente, portanto, nosso interesse está alinhado apenas com o aumento do patrimônio do mesmo, além de sua satisfação com o serviço oferecido.

18. Sanções

Constitui obrigação individual de todos os colaboradores e prestadores de serviços cumprir com as disposições do presente Código. O não cumprimento das disposições deste Código e das diretrizes dele emanadas sujeitará o infrator às sanções disciplinares e legais pertinentes, de acordo com a gravidade da violação, podendo algumas situações serem levadas a medidas judiciais (cíveis e criminais).

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios e regras estabelecidos neste Código serão definidas pelo Comitê de Ética, a seu exclusivo critério, garantindo ao colaborador que cometer a infração, contudo, amplo direito de defesa.



19. Dúvidas

Este Código de Ética e Conduta prevê alguns comportamentos e situações que possam ser considerados conflitantes em relação às normas que regem os negócios e outras medidas aqui contidas, no entanto há outros conflitos não especificados neste documento que poderão surgir.

Diante disso, será disponibilizado canal de comunicação para que na ocorrência de uma situação real e eventuais sugestões de melhoria, o colaborador possa obter os esclarecimentos e respaldo necessários.

O colaborador poderá também dirigir-se ao Diretor de Risco e Compliance, a fim de obter a adequada orientação, mesmo que seja apenas uma suspeita de uma provável situação de conflito ou que afete os interesses da HealthMoney ou de seus clientes. Esse é o modo mais adequado para solidificar os princípios empresariais da HealthMoney, reforçando os valores éticos aqui apresentados.

20. Canais de comunicação e denúncias

Em cumprimento ao art. 13, II , da Instrução CVM n° 592, de 17/11/2017, o presente Código está disponível no site da HealthMoney www.healthmoney.com.br. Situações nas quais as diretrizes de boas práticas de conduta contidas neste manual não estiverem claras a algum colaborador, eventuais dúvidas e/ou comunicações de prováveis ocorrências de conflito devem ser reportadas para área de Compliance por meio do e-mail:

• compliance@healthmoney.com.br

Adicionalmente, situações que possam caracterizar infrações graves ou o descumprimento a quaisquer das diretrizes internas da HealthMoney, podem ser direcionadas ao Canal de Denúncias, disponibilizado no site www.heathmoney.com.br no link Canal de Denúncias.



20. Canais de comunicação e denúncias - continuação

É importante ressaltar que a esse canal devem ser direcionadas situações que estejam associadas às seguintes causas:

- Descumprimento de dispositivos legais ou regulamentares;
- Desvios de comportamento e de regras de conduta;
- Fraudes de qualquer natureza (de origem interna ou externa) abrangendo corrupção;
- Relatórios financeiros / contábeis fraudulentos, apropriação indébita de ativos e outros;
- · Segurança dos sistemas;
- Diversidade e discriminação;
- · Lavagem de dinheiro.

As denúncias serão investigadas e tratadas pelo Comitê de Ética de forma sigilosa, para que não haja viés nas análises. A pessoa que fizer a denúncia pode se identificar ou manter o anonimato. Se escolher se identificar, a identidade será mantida em sigilo.

O tratamento e a solução da denúncia são acompanhados e auditados pela empresa fornecedora da solução. O conteúdo deve ser sempre o mais completo possível, para contribuir com o processo de investigação.



21. Vigência e Revisão

O presente código entrará em vigor na data de sua publicação e será revisado no mínimo anualmente, ou sob demanda de atualizações em procedimentos internos, práticas de mercado e/ou na regulamentação vigente.



ANEXO I – Termo de adesão e responsabilidade

Atesto que recebi, li e compreendi o inteiro teor do Código de Ética e Conduta da HealthMoney, e declaro estar de acordo com as diretrizes nele descritas e me responsabilizo pelo fiel cumprimento das respectivas regras e por quaisquer atualizações que vierem a ocorrer, além de não poder alegar desconhecimento do seu conteúdo para justificar quaisquer violações ao Código.

Estou ciente que ao descumprir com quaisquer das diretrizes contidas no Código, estarei sujeito a sanções deliberadas pelo Comitê de Ética.

Sócio/Colaborador:	
CPF:	
Data:	

